RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_\_/2019

**EMENTA:** Institui, no âmbito da Câmara de Vereadores de Salgueiro novo Manual de Identidade Visual e Logomarca do Poder Legislativo local e dá outras providências.

Institui, no âmbito da Câmara de Vereadores de SALGUEIRO-PE, novo guia de identidade visual, com a logo marca oficial do Poder Legislativo local e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO-PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1°. Fica instituído, no âmbito da Câmara de Vereadores de Salgueiro, o novo guia de identidade visual, com a logo marca oficial deste Poder Legislativo, nos termos da presente resolução.

2°. Constitui símbolos oficiais desta Câmara de Vereadores a Bandeira, o Hino e o Escudo do Município de Salgueiro, com as definições contidas no art. 5º e parágrafos da Lei Orgânica do Município.

Art. 3°. As cores oficiais, a serem utilizadas na identidade visual do Poder Legislativo local são as da bandeira e do escudo do Município de Salgueiro, bem como as cores da fachada do prédio da Câmara de Vereadores de Salgueiro, conforme manual de identidade visual anexo.

 Art. 4°. A logomarca oficial da Câmara de Vereadores, a ser utilizada em divulgação institucional e na identidade visual deste Poder Legislativo deve atender as determinações da presente resolução.

§ 1°. Constituem itens obrigatórios na confecção da logomarca desta Câmara de Vereadores a Bandeira e o Escudo do município, bem como a Fachada do Edifício da Câmara de Vereadores de Salgueiro-PE, e as frases "Câmara Municipal de Salgueiro", “Casa Epitácio Alencar” e “ O futuro do Município passa por aqui".

§ 2°. Os itens descritos no parágrafo anterior devem estar posicionados de forma harmônica entre si, devendo seguir o modelo constante do manual de identidade visual anexo a presente resolução.

Art. 5°. As despesas decorrentes da execução do presente Projeto de Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6°. Esta Resolução será promulgada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, entrando em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Após a aprovação desta Resolução, o Guia de Identidade Visual e a Logomarca são de uso obrigatórios em todos os documentos e material gráfico deste Poder Legislativo.

Salgueiro, 29 de Maio de 2019

**GEORGE ARRAES**

Vereador